



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, TURISMO, MEIO

AMBIENTE E AGRONEGÓCIO

PARECER



REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº. 45/2025.

ASSUNTO: Altera a Lei nº 12/1948, que dispõe sobre o regulamento da Corporação Musical Dr. Damião Pinheiro Machado e a Lei nº 2.644/1987, incorporando a Banda Marcial à Orquestra Sinfônica Municipal de Botucatu e dá outras providências.

AUTOR: Prefeito

O presente projeto tem por objetivo obter autorização legislativa para alteração da Lei nº 12/1948, que dispõe sobre o regulamento da Corporação Musical Dr. Damião Pinheiro Machado e a Lei nº 2.644/1987, incorporando a Banda Marcial à Orquestra Sinfônica Municipal de Botucatu e dá outras providências.

De acordo com a justificativa, a Lei Municipal nº 12, de 9 de abril de 1948, embora pioneira e relevante em seu contexto histórico, encontra-se hoje desatualizada frente às demandas contemporâneas da política cultural local.

A incorporação da Banda Marcial à estrutura da Orquestra Sinfônica Municipal mediante alteração na Lei Municipal nº 2.644 de 26 agosto de 1987, o que permitirá um uso mais racional dos recursos humanos e materiais, além de fortalecer institucionalmente ambas as formações, promovendo sinergia artística e otimização de atividades.

A autorização para aquisição, reforma e manutenção de instrumentos e materiais assegura o suporte necessário para a qualidade técnica e operacional das apresentações e ensaios, contribuindo para o desenvolvimento pleno das atividades.

No que se refere a esta comissão que tem por objetivo examinar os processos atinentes à diversos temas, entre eles, a cultura, os integrantes acreditam ser relevante o propósito do projeto. Assim, cabe-nos, nesta oportunidade, manifestar pelo prosseguimento do projeto, reservando nosso direito de manifestação em Plenário, quando este constar da pauta de discussões.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 5 de junho de 2025.

Vereador **ZÉ FERNANDES**
Presidente

Vereador **IELO**
Relator

Vereador **WELINTON JAPA**
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=TZT59G833CBP81H0>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: TZT5-9G83-3CBP-81H0

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - TZT5-9G83-3CBP-81H0 -
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>